

Universidade Federal do Cariri – UFCA

Reitora

Prof^a. Dra. Suely Salgueiro Chacon

Vice-Reitor

Prof. Dr. Ricardo Lange Ness

Chefe de Gabinete

Cícero Marcelo Bezerra dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Prof. Francisco Dreno Viana da Silva

Pró-Reitor de Cultura

Prof. Ivânio de Azevedo Júnior

Pró-Reitora de Ensino

Prof^a. Ana Cândida de Almeida Prado

Pró-Reitor de Extensão

Prof. Eduardo Vivian da Cunha

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Prof. Roberto Rodrigues Ramos

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Prof^a. Dra. Celme Torres F. Costa

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Prof. Silvério Paiva Freitas Júnior

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP- CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

UFCA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PAINT- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RAINT-RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SFC - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

SIAFI – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SIAPE – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. A INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	5
2.1 Estrutura da administração superior da UFCA	7
2.2 Estrutura acadêmica	8
2.3 Composição da comunidade universitária	8
2.4 Proposta orçamentária anual da UFCA.....	9
3. AUDITORIA INTERNA	10
3.1 Objetivos da auditoria interna	14
3.2 Relatório de gestão: atuação da unidade de auditoria interna	15
3.3 Parecer das Contas pela Unidade de Auditoria Interna	16
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.....	17
5. MAPEAMENTO DE PROCESSOS, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES.....	19
5.1 Construção da Matriz de Risco	20
5.2 Priorização das Ações	23
6. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE	24
7. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS	24
ANEXO I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA NO PAINT 2016	26
ANEXO II – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA A AUDITORIA INTERNA – PAINT 2016.	31
ANEXO III – MATRIZ DE RISCO E PRIORIZAÇÃO DE AÇÕES	32
ANEXO IV – CALENDÁRIO DE DIAS UTÉIS POR MÊS - 2016 – UFCA	34
ANEXO V – TABELA DE PREVISÕES DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AUDIN UFCA – 2016	35
ANEXO VI – CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS – PAINT UFCA – 2016	36

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007 da Secretaria Federal do Controle Interno, apresenta a proposta de Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2016.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2016 (PAINT), instrumento formal, com previsão na Instrução Normativa CGU nº 07, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 01, de 14 de novembro de 2007, constitui-se na programação de atividades a serem implementadas pela Unidade de Auditoria Interna de cada instituição.

Seguindo o art. 4º da Instrução Normativa nº 07/2006-CGU:

Art. 4º A proposta de PAINT será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007)

As ações previstas no PAINT/2016 objetivam agregar valor à gestão da Universidade Federal do Cariri, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, controles internos e governança corporativa, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.

Considerando que a Universidade Federal do Cariri, criada em 05 de junho de 2013, encontra-se em fase de implantação e construção dos planos, metas e objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional e, ainda, considerando a formação recente da Unidade de Auditoria Interna, para elaboração do PAINT foram considerados os seguintes fatores: os programas e ações definidos em orçamento e sua materialidade e relevância; a legislação aplicável; as necessidades da Universidade Federal do Cariri (objetivos operacionais e

administrativos da Instituição para 2016); a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna e a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais.

Considerando o cumprimento dos artigos 6º e 7º da IN nº 07- SFC/ 2006, este Plano de Auditoria para o exercício 2016 deverá ser aprovado, até o último dia útil do mês de dezembro, pelo Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo da entidade. Devidamente aprovado, o PAINT será encaminhado ao órgão de controle interno até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente como o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.

O presente plano abrange o período de 04/01 a 31/12/2016 e prevê-se que as ações propostas serão desenvolvidas em 8.816 horas de trabalho. O PAINT 2016 contempla, também, as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento dos diligenciamentos e o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e a perspectiva de participação de seus servidores em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria.

A estrutura do PAINT aborda os itens estabelecidos no art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2007-CGU/SFC e é formada por cinco capítulos, a saber: Introdução; a Instituição Universidade Federal do Cariri; A Auditoria Interna; Fatores Considerados na Elaboração do PAINT; Mapeamento, Hierarquização e Priorização das Atividades a serem Acompanhadas; Ações de Auditoria Interna; Ações de Fortalecimento da Unidade; e Conclusão e análise dos resultados esperados com a atuação da auditoria interna.

2. A INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

De acordo com o Plano Nacional de Educação – PNE, o programa de ampliação do ensino superior tem como meta o atendimento a, no mínimo, 30% de jovens na faixa etária de 18

a 24 anos até o final da década. A implantação da Universidade Federal do Cariri insere-se nesse programa estabelecido pelo Ministério da Educação que prevê a expansão e a ampliação da oferta de cursos superiores em instituições públicas.

A Universidade Federal do Cariri (UFCA) foi criada pela Lei nº 12826, de 05 de junho de 2013, a partir de um desmembramento da Universidade Federal do Ceará. Com natureza jurídica de autarquia, a UFCA é vinculada ao Ministério da Educação e está sediada em Juazeiro do Norte-Ceará. Possui registro como Unidade Gestora e Unidade Orçamentária sob as numerações 158719 e 26449, respectivamente.

A UFCA baseia suas ações em quatro pilares: Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, tendo como objetivo maior promover a inclusão social e o desenvolvimento regional. Atualmente é composta por cinco campi: Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte, onde estão distribuídos 14 cursos de graduação, o curso de mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável, além do Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), este conveniado com a Universidade Aberta do Brasil.

No Campus de Juazeiro do Norte funcionam nove cursos de graduação (Administração, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Design de Produto, Filosofia Licenciatura, Filosofia Bacharelado, Administração Pública, Música, Comunicação Social – Jornalismo) e o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável. No Campus de Barbalha funciona o curso de graduação em Medicina e, no Campus do Crato, o curso de graduação em Agronomia. Em Brejo Santo, funciona a Licenciatura em Ciências Naturais. Em Icó, oferta-se o curso de bacharelado em História. Planeja-se para os próximos anos a implantação de mais cinco novos cursos: Computação, Matemática Computacional, Ciências Contábeis (Campus Juazeiro), Medicina Veterinária (Campus Crato) e Psicologia (Campus Barbalha), além da duplicação do número de vagas do curso de Administração. Até 2017, serão criados, em todas as unidades, novos cursos de graduação e de pós-graduação.

A Universidade Federal do Cariri tem como missão formar profissionais com sólida concepção científica, tecnológica, artística e humana, preparando-os para absorver, desenvolver,

aplicar e difundir conhecimentos, buscando aproveitar os recursos naturais do país de forma sustentável nos aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Para tanto, elenca como diretrizes para nortear sua prática acadêmica: 1) Interdisciplinaridade, Multidisciplinaridade e Transdisciplinaridade; 2) Formação Básica Sólida; 3) Articulação entre a graduação e a pós-graduação; 4) Diálogos com a comunidade acadêmica; 5) Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura na dimensão formativa; 6) Relações entre o local e o global; 7) Tensão entre a novidade e o conservadorismo.

2.1 Estrutura da administração superior da UFCA

Conforme Resolução nº 10 /2013 – CONSUP, de 31 de outubro de 2013, art. 2º, a estrutura orgânica da Reitoria será composta por:

I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Reitor:

- a) Gabinete da Reitoria;
- b) Procuradoria Geral;
- c) Comissão Permanente de Pessoal Docente.

II - Órgãos de Assessoramento ao Reitor:

- a) Diretoria de Cooperação Internacional;
- b) Diretoria de Articulação e Relações Institucionais com a Comunidade;
- c) Ouvidoria Geral;
- d) Auditoria Interna;
- e) Coordenadoria de Comunicação;
- f) Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva.

III - Órgãos de Planejamento e Administração:

- a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- b) Pró-Reitoria de Administração;
- c) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- d) Diretoria de Infraestrutura.

IV - Órgãos de Atividades Específicas:

- a) Pró-Reitoria de Ensino;
- b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;

- c) Pró-Reitoria de Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Cultura;
- e) Diretoria de Assistência Estudantil.

V - Órgãos Suplementares:

- a) Diretoria de Tecnologia da Informação;
- b) Diretoria de Gestão de Serviços;
- c) Diretoria do Sistema de Bibliotecas;
- d) Coordenadoria de Acessibilidade

2.2 Estrutura acadêmica

Na Universidade Federal do Cariri - UFCA, a estrutura acadêmica é constituída por centros/institutos que estão divididos em órgãos deliberativos (conselhos de centro/institutos e colegiados dos cursos) e órgãos executivos setoriais, que são as diretorias das unidades acadêmicas e as coordenações dos cursos. Atualmente contamos com as seguintes unidades acadêmicas: Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB; Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA; Centro de Ciências e Tecnologia - CCT; Faculdade de Medicina – FAMED; Instituto de Estudos do Semiárido - IESA; Instituto de Formação de Educadores – IFE e Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA

2.3 Composição da Comunidade Universitária

Dados relativos ao ano de 2014 indicam que a UFCA possui uma comunidade universitária assim distribuída (ver Quadro I):

Quadro I – Formação da Comunidade Acadêmica UFCA 2014.

Categoria	Total
Servidores Técnico-Administrativos	206
Servidores Docentes Efetivos	217
Servidores Docentes Temporários	20
Alunos de Graduação Matriculados/Ativos	2010
Alunos de Mestrado Matriculados	114

Fonte: PROGEPI/PROEN . Relatório de Gestão 2014.

Para o ano de 2015, dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, indicam aumento no quadro de pessoal (Quadro II).

Quadro II – Quadro de Pessoal 2015

Pessoal - Corpo Docente e Técnico Administrativo	2015
Técnico-Administrativo	253
Magistério/Permanente	222

Fonte: PROGEF. Dados fornecidos por e-mail em 01/10/2015 às 10h12min

2.4 Proposta orçamentária anual da UFCA

A proposta orçamentária anual da UFCA, incluída no SIMEC, para o exercício de 2016, com o objetivo de atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura composta pela UFCA, preveem o montante de R\$ 85.504.543,00, distribuídos conforme Quadro III. Estes valores podem ser incrementados por suplementações e emendas no decorrer do exercício, que não podem ser previstos neste momento.

Quadro III - Resumo do Orçamento Previsto na PLOA 2016 – SIMEC.

0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	R\$ 50.000,00
0910.00OL – Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	R\$ 50.000,00
2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	R\$ 49.602.551,00
2109.00M1 – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	R\$ 21.204,00
2109.09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	R\$ 7.150.000,00
2109.2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 724.020,00
2109.2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 84.000,00
2109.2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 18.192,00
2109.2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 2.400.000,00
2109.20TP – Pessoal Ativo da União	R\$ 38.437.803,00

2109.4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 767.332,00
2080 – Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA	R\$ 35.461.992,00
2080.14XP – Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA	R\$ 27.410.647,00
2080.20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 153.210,00
2080.4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 4.637.167
2080.8282 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 3.260.968,00
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	R\$ 390.000,00
0089.0181 – Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	R\$ 390.000,00
TOTAL	85.504.543,00

3. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UFCA foi criada pela Resolução nº 10/2013 – CONSUP – de 31 de outubro de 2013. No entanto, a aprovação da indicação da Chefia da Auditoria nos termos do art. 14 do Decreto nº 3.571 de 06 de setembro de 2000, e, consequentemente, a implantação da Unidade de Auditoria Interna ocorreu em 10 de setembro de 2015, conforme o ofício nº 21171/2015/GM/CGU-PR.

A Unidade de Auditoria Interna da UFCA iniciou os trabalhos em 2015 com uma equipe formada por cinco servidores, sendo uma servidora docente, administradora, na função de Chefe da Unidade, responsável pela coordenação das atividades de auditoria e quatro servidores técnicos (um contador e três assistentes de administração), responsáveis pelas atividades de auditoria, monitoramento e implementação das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.

Para o exercício de 2016, não se prevê alteração para a equipe apresentada no quadro abaixo (Quadro IV):

Quadro IV – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria

SIAPÉ	Nome	Cargo	Função	Formação
1677086	Waleska James Sousa Félix	Professora Assistente II	Chefe da Auditoria Interna	Graduação em Administração; Especialização em Consultoria Organizacional; Mestrado em Administração
2152849	Maria Rosiane Melo dos Santos	Assistente em Administração	Chefe Adjunta da Auditoria Interna	Graduação em Eng. de Produção; Especialização em Administração Financeira
2228460	Antonio Rafael Valério de Oliveira	Contador	Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis
2170290	Edson Menezes Vilar	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços	Graduação em Ciências Econômicas
1019251	Raíza Caroline Salvador de Oliveira	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas	Graduação em Direito

A AUDIN, atualmente, ocupa um espaço provisório no Campus de Juazeiro do Norte. Em que pese ser um espaço provisório e com tamanho reduzido, o espaço ocupado pela Unidade de Auditoria é climatizado, dispõe de internet, telefone, estações de trabalho, e um armário para guarda de materiais de uso da unidade. Há que se dizer que, a distribuição do espaço tem sido um problema enfrentado, por quase todos os órgãos da estrutura administrativa e acadêmica da UFCA. A gestão superior vem buscando soluções para essa problemática e já reservou um espaço mais amplo para o funcionamento da Auditoria, que deverá ser ocupado, por volta do segundo semestre de 2016, quando questões relativas à telefonia, internet, mobiliário e climatização deverão estar sanadas.

No que diz respeito a Sistema de Informações de Auditoria, a AUDIN não dispõem de nenhum sistema, contudo, com o intuito de monitorar como mais precisão as recomendações e as determinações dos órgãos de controle e das ações de auditorias intensas, de permitir a geração de relatórios e criação de documentos necessários à execução das atividades de auditoria,

solicitou-se à Diretoria de Tecnologia da Informação que considerasse esse pleito e a possibilidade de inclusão dele no PDTI com previsão de implantação de um sistema de auditoria ainda no exercício de 2016. Contudo, ainda aguardamos a apreciação desta Diretoria e não há como garantir que essa necessidade será atendida.

Para a execução dos trabalhos de auditoria, esta unidade já tem acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação - SIMEC. Ainda aguardamos a disponibilização de acesso de Sistemas como: SIAFI Gerencial; Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, Sistema de Administração de Pessoal - SIAPEcad, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, Sistema de Gestão de Processos Disciplinares – CGU-PAD, tendo já sido feita a solicitação de alguns destes e aguardamos a liberação do acesso.

Em atendimento à necessidade de atualização constante dos técnicos que atuam na Unidade de Auditoria Interna, prevê-se a participação desses servidores em eventos e atividades de treinamento e/ou capacitação profissional presenciais e à distância, como os ofertados pelo Programa de Desenvolvimento de Competências do Instituto Serzedello Correa do TCU e o Programa Capacita da CGU, além da participação desses servidores nas duas edições do Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, conforme previsto no Anexo II.

Na definição das horas destinadas a capacitação, discriminadas no Plano de Atividades, prevê-se a possibilidade de participação da equipe em outros eventos e programas de capacitação na área de auditoria governamental ou que versem sobre temas relacionados aos objetos a serem auditados, impossíveis de prever no momento da elaboração do plano, com o objetivo de construir ou aperfeiçoar as habilidades necessárias para a realização das ações previstas no PAINT 2016.

No decorrer do ano de 2015, com o apoio da gestão superior da UFCA, foi possível a realização de visitas técnicas em outras Universidades e Institutos Federais - a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Universidade Federal do Ceará - UFC, a Universidade Federal do ABC - UFABC e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN - o que tornou possível a observação *in loco* das atividades realizadas pelas Auditorias das instituições mencionadas, de extrema importância para esse início da Unidade de Auditoria Interna da UFCA.

Cabe ressaltar que, neste momento de planejamento, o maior desafio desta Unidade de Auditoria foi a de nortear suas ações e delinear suas atividades, tendo em vista que tanto a AUDIN, como a Universidade é recém-criada, tanto no quesito de sua própria existência física, como na questão e delineamento do seu perfil institucional. Neste sentido, o intercâmbio proporcionado por estas visitas também contribuiu para visualizar os problemas comuns no universo das IES e as soluções encontradas.

No que diz respeito a posição da Unidade de Auditoria Interna no Organograma da IES, dispõem os parágrafos 3º e 4º do art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, que a auditoria interna deve se vincular ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com conselho de administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

Na Universidade Federal do Cariri ainda não foi constituído Conselho de Administração, existente somente o Conselho Superior *Pro tempore* (CONSUP) que é órgão deliberativo, normativo e consultivo atuante até que os Conselhos Superiores definitivos estejam instituídos no âmbito da gestão superior. Até que sejam aprovados o Estatuto e o Regimento Geral da UFCA fica estabelecido, conforme Resolução nº 02/2014, a adoção dos referidos documentos da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora. Diante da ausência do

Conselho de Administração, a Auditoria Interna da UFCA encontra-se subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, conforme Resolução de criação, mencionada anteriormente.

3.1 Objetivo da Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Essa Unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da entidade.

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria interna é: “Conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.”

Ainda de acordo com a IN supramencionada, as atividades específicas da auditoria interna são:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;

- Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como, a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- Acompanhar a implantação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário, à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na IN CGU nº 07/2006 (Alterada pela IN CGU nº 09/);
- Verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União/BGU; e
- Testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão e admissão de pessoal.

A AUDIN, por meio do controle interno avaliativo, se utiliza das técnicas de trabalho de auditoria e fiscalização para promover assessoramento e agregar valor a gestão da Universidade, conforme preceitua o art. 4º do Decreto 3.591/00.

3.2 Relatório de Gestão: Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Cabe à Unidade de Auditoria Interna dar cumprimento aos normativos do TCU, no que tange a PARTE A, anexo II, do subitem 2.2. da Decisão Normativa nº 134/2013, Portaria nº 90/2014 – TCU e Portaria 522/2015 da CGU para subsidiar o Relatório de Gestão de 2016 da Unidade Jurisdicionada, prestando informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna, especialmente sobre:

- a) estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver;
- b) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão;
- c) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada;
- d) eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada, demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes;
- e) opinião do auditor interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional unidade jurisdicionada.

3.3 Parecer das Contas pela Unidade de Auditoria Interna

Quando a Instituição for contemplada nos normativos do TCU, no que tange Anexo III item 1 da Decisão Normativa nº 140/2014 e Portaria nº 90/2014- TCU e alteração posteriores, o auditor interno deverá preencher os itens abaixo para o subsidiar o Parecer do Processo de Contas.

- a) demonstração de como a área de auditoria interna está estruturada; como é feita a escolha do titular; qual o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da unidade jurisdicionada (UJ);
- b) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes;
- c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UJ, das recomendações da auditoria interna;
- d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;
- e) informações sobre como se certifica de que a alta gerência toma conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e assume, se for o caso, os riscos pela não implementação de tais recomendações;
- f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência;
- g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas;
- h) informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O planejamento dos trabalhos da auditoria para o exercício de 2016 considerou as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU - IN nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e IN CGU nº 07, de 29 de dezembro de 2006, alterada pela IN CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007.

Considerando que a Universidade Federal do Cariri, criada em 05 de junho de 2013, encontra-se em fase de implantação e construção dos planos, metas e objetivos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional e, ainda, considerando a formação recente da Unidade de Auditoria Interna, para elaboração do PAINT foram considerados os seguintes fatores: os programas e ações definidos em orçamento e sua materialidade e relevância; a legislação aplicável; as necessidades da UFCA (objetivos operacionais e administrativos para 2016); a execução de novas obras; volumes de recursos destinados à assistência estudantil e projetos de ensino, pesquisa e extensão; a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna e a prática de outros órgãos de controle e/ou outras instituições governamentais.

As ações programadas para 2016 abrangerão o período de 04 de janeiro a 23 de dezembro de 2016. Para o cálculo das horas necessárias para a realização das atividades da auditoria interna foram considerados os dias úteis do calendário de 2016, a quantidade de servidores a disposição com suas respectivas jornadas de trabalho, a possibilidade de afastamentos para capacitação, férias e as funções ocupadas pelos integrantes da AUDIN (Ver anexos IV, V e VI).

Nas horas destinadas a cada ação de auditoria, estão inclusos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; coleta e análise de dados e aplicação das técnicas apropriadas; leitura e interpretação da legislação pertinente; e elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas recomendações.

Ressalta-se que em virtude de ainda estarmos sendo tutoriados pela Universidade Federal do Ceará, a maior parte dos processos encontram-se fisicamente nos arquivos dessa instituição, localizada a aproximadamente 560km da UFCA e portanto, na execução das ações de auditoria, acreditamos haver a necessidade de deslocamento dos servidores da unidade de auditoria. Caso o tempo para a execução das ações se mostrem insuficientes, faremos uso também de parte das horas previstas na reserva técnica.

5. MAPEAMENTO DE PROCESSOS, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

As atividades da auditoria interna relacionam-se a diversas exigências de orientações normativas da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC/CGU), bem como são atinentes a uma série de critérios para priorização e escalonamento das atividades a serem executadas no decorrer do exercício. O número de ações programáticas para o funcionamento da UFCA acarreta na necessária seleção de atividades, escopos e diligências para o exercício, com o propósito de melhor examinar as diversas áreas da Instituição, com a devida extensão e profundidade. Por essa razão, é importante o estabelecimento de critérios básicos a serem utilizados pela Unidade de Auditoria Interna em seu processo de planejamento dos trabalhos, para melhor selecionar as áreas a serem auditadas no exercício, formando-se uma Matriz de Riscos, de acordo com as perspectivas de materialidade, relevância e criticidade.

A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação) objeto de exame pelos auditores. O volume de recursos disponíveis no orçamento é indicador de materialidade do objeto a ser auditado. Assim, na escolha das atividades da auditoria, partimos dos programas, ações e atividades dispostas no Quadro de Créditos Orçamentários da Lei Orçamentária Anual (LOA), da UFCA, embora se tenha a compreensão de que em ambientes orçamentários nos quais existe grande diferença entre o orçado, o contratado e o pago, o exame dos valores envolvidos em cada uma dessas fases da despesa pode ser necessário.

Além do volume dos recursos, o contexto no qual se insere também deve ser levado em consideração: importância relativa do valor envolvido comparado com o projeto, o programa ou com o orçamento da entidade; grau de influência com outro projeto ou área envolvida, ou; proporção da atividade examinada em relação ao total das atividades existentes. Desta forma, a necessidade de se aliar a materialidade a outros indicadores de risco (relevância e criticidade) para determinação das atividades de auditoria.

A relevância significa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade organizacional em um dado contexto no processo de gestão. É o aspecto ou fato considerado importante, ainda que não seja, economicamente, significativo para o alcance dos objetivos da entidade, como por exemplo: ação que pode comprometer outras atividades importantes; descumprimento de norma que pode causar problemas de imagem para a entidade ou restrições nas contas dos dirigentes; descumprimento de regras que pode significar vulnerabilidade para o sistema de controle; descumprimento de regras que pode causar problema trabalhista.

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, como por exemplo: interstício longo entre a última auditoria e a atual; deficiências conhecidas e repetitivas nos controles internos; falta de informação ou informação inconsistente; o distanciamento físico do gestor dos fatos onde as ações acontecem.

5.1 Construção da Matriz de Risco

Com base no exposto, seguiu-se a construção de Matriz de Risco proposta para execução das ações de auditoria em 2016, com base nos critérios da materialidade, relevância e criticidade, a seguir:

a) Materialidade: é apurada com base no orçamento. Essa abordagem leva em consideração o montante dos recursos orçamentários e financeiros envolvidos

a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado que se pretende encontrar, partindo de

“muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X)

Fator de Risco	Descrição	Inferior	% Orçamento	Superior
5	Muito alta materialidade		$X >$	25%
4	Alta materialidade	10%	$< X <$	25%
3	Média materialidade	1%	$< X <$	10%
2	Baixa materialidade	0,10%	$< X <$	1%
1	Muito baixa materialidade	0,10%	$> X$	

b) Relevância: importância relativa ou papel desempenhado por determinada questão, situação ou unidade. Para o entendimento do critério que será utilizado no mapeamento dos processos e matriz de riscos, são apresentados 5 fatores, que resultarão da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Vale ressaltar que, quanto maior for o fator, maior será a relevância da ação. As ações com fatores 4 ou 5 são consideradas relevantes, pois estão, respectivamente, relacionadas ao planejamento estratégico da Instituição e ligadas diretamente ao cumprimento da missão institucional; as que apresentam fatores 2 ou 3 são denominadas essenciais, visto que, respectivamente, podem comprometer a imagem institucional e o serviço prestado ao cidadão; e, por fim, as ações com fator 1 são definidas como coadjuvantes, representando os programas prioritários. Em resumo, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Se for relevante, atribuímos 5 ou 4; essencial, 3 ou 2; e coadjuvante, 1.

Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da Missão Institucional
4		Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado (atividade fim da instituição) /causam impacto na comunidade interna (servidores e alunos)
2		Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Coadjuvante	Atividades que causem impacto direto na sociedade e comunidade externa e outras atividades

c) Criticidade: A hierarquização pela criticidade levou em consideração os aspectos: intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento(c1); propensão a erros e fraudes (c2), e; falhas/faltas conhecidas nos órgãos de controle (c3). O fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco, representado da seguinte forma: (resultado de C1 + resultado de C2 + resultado de C3) / 3.

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).

Atribuição da pontuação se dará da seguinte forma: se a última auditoria tiver sido realizada em até 6 meses, terá pontuação igual a zero (0); de sete a doze meses, será igual a um (1); de treze a dezoito meses, será igual a dois (2); de dezenove a vinte e quatro meses, será igual a três (3); de 25 e 30 meses, será igual quatro (4); e acima de 30 meses, será igual a cinco (5).

c.2) Propensão a fraudes e erros

Atribuição de nota (1) para propensão de erros e fraudes muito baixa; nota (2) para propensão baixa; nota (3) para média propensão; nota (4) para alta propensão a erros e fraudes e nota (5) para propensão de erros e fraudes muito alta.

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Atribuir-se-á a seguinte pontuação: se for um (1), não houve faltas/falhas de controles internos conhecidas; se for dois (2), houve indícios de faltas/falhas; se for três (3), houve faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; se for quatro (4), houve faltas/falhas conhecidas e apontadas pela CGU; e se for cinco (5), houve faltas/faltas conhecidas e apontadas pelo TCU.

Os aspectos supramencionados, bem como suas respectivas pontuações, podem ser resumidos conforme o quadro a seguir (Quadro V):

QUADRO V – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
COMPONENTE I			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses	0
		De 7 a 12 meses	1
		De 13 a 18 meses	2
		De 19 a 24 meses	3
		De 25 a 30 meses	4
		Ação nunca avaliada e Auditada	5
COMPONENTE 2			
Propensão a fraudes e erros			
Propensão das atividades a fraudes e erros	Quanto maior a propensão, maior a pontuação	Muito baixa propensão a fraudes ou erros	1
		Baixa propensão a fraudes e erros	2
		Média propensão a fraudes e erros	3
		Alta propensão a fraudes e erros	4
		Muito alta propensão a fraudes e erros	5
COMPONENTE 3			
Falta/falha conhecida nos controles internos da Instituição			
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior o número falta/falta e apontamento pelos órgãos de controle, maior a pontuação	Sem falhas/faltas de controles internos conhecidas	1
		Indícios de faltas/falhas	2
		Faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente	3
		Falhas conhecidas e apontadas pela CGU/TCU	4
		Falhas conhecidas e apontadas pelo TCU	5

5.2 Priorização das Atividades

A Classificação da Matriz de Risco conforme Programas Governamentais utilizando os critérios de materialidade, relevância e criticidade nas ações governamentais estão demonstradas no Anexo III.

Procura-se apresentar a pontuação que representará a seleção das atividades a serem executadas no próximo exercício, de acordo com os riscos inerentes de cada atividade. As ações

passíveis de auditoria serão aquelas que atingirem um pontuação acima de 9 (nove) pontos inteiros de um total de 15 (quinze) pontos inteiros possíveis.

6. AÇÕES DE AUDITORIA E AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE

O Cronograma de Ações de Auditoria (ANEXO I) contempla o período compreendido de janeiro a dezembro/2016, conforme detalhamento da área, ação, origem da demanda, objetivo, escopo, local do trabalho, cronograma e horas a serem alocados na realização dos trabalhos.

No que diz respeito as ações que visam a capacitação e o fortalecimento da Unidade de Auditoria, pretende-se em 2015, viabilizar a participação dos servidores no 44o. e 45o. Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas - FONAITec, promovido pela Associação Nacional dos Integrantes da Auditoria Interna do MEC com apoio dos órgãos de controle interno, bem como a participação de cursos promovidos pelo Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Semana Orçamentária e outras atividades de capacitação disponíveis. Discriminamos a previsão de ações de capacitação para o exercício de 2016, em que se efetua uma previsão de 784 horas, conforme justificativas apresentadas no Anexo II.

7. CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos, ações não programados, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao atendimento ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró Reitorias, os Campi que compõem a UFCA.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2016 espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria da UFCA sejam compatíveis com o

planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão. Dentre os resultados esperados, destaca-se:

- Incremento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Análise e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica e administrativa;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos para a Controladoria Geral da União- CGU Regional/CE, para fins de análise acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da AUDIN.

Juazeiro do Norte, 29 de outubro de 2015



Waleska James Sousa Félix
Chefe da Auditoria Interna UFCA

ANEXO I – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS – PAINT 2016

ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA – UASG: 158719

Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS	LOCAL	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ESCOPO	DEMANDA
				PERÍODO	HORAS		
I. ÁREA CONTROLE DA GESTÃO							
1.1	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT).	Apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos em 2015 pela Auditoria Interna, cumprindo o que preceitua a legislação quanto à elaboração do RAIN (IN n.º 01/2007).	AUDIN	04/01/2016 a 23/12/2016	840	RAINT: de acordo com as normas da IN CGU n. 07/2006, IN CGU 001/2007.	CGU (IN n.º 07/2006 e IN n.º 01/2007)
1.2	Elaboração do PAINT 2017	Cumprir o que preceitua a legislação quanto à elaboração do PAINT (IN n.º 7/2006).	AUDIN	01/09/2016 a 31/10/2016	224	PAINT: de acordo com as normas da IN CGU n.07/2006, IN CGU 001/2007.	CGU (IN n.º 07/2006 e IN n.º 01/2007)
1.3	Parecer das contas do Relatório de gestão 2015 e 2016 - Atuação da AUDIN	Elaborar e consolidar o item sobre a atuação da unidade de auditoria interna no Relatório de Gestão,	AUDIN	01/02/2016 a 31/03/2016	160	- Fornecer informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna; - Cumprir item específico da DN no tocante a atuação da AUDIN.	Decisão Normativa nº 146/2015 do TCU,
1.4	Plano de Providências Permanente – PPP	Gerenciar o Plano de Providências Permanente decorrente de ações da Auditoria Interna, CGU e TCU.	Os trabalhos serão realizados na Auditoria Interna e, quando da necessidade de exercer atividades externas,	01/03/2016 a 23/12/2016	300	- Acompanhar a implementação das recomendações da Auditoria Interna, da Controladoria Geral da União – CGU e as determinações do Tribunal de Contas da União – TCU. - Manter atualizada a planilha do plano de providências permanente da auditoria interna.	AUDIN CGU/TCU
AÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS	LOCAL	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ESCOPO	DEMANDA
				PERÍODO	HORAS		
II. ÁREA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS							
2.1	Recursos Humanos: pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade.	Verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados no gerenciamento dos recursos humanos e examinar os controles internos adotados, relacionados ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.	PROGEP	01/03/2016 a 29/04/2016	240	- Verificar se os pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade efetuados nas folhas de pagamentos dos meses de abril a dezembro de 2015 foram devidos (verificar <i>in loco</i> o ambiente de trabalho), e existência de laudo técnico e instrução em processo para sua concessão. - Analisar os controles acerca da concessão de insa-	CGU (IN n.º 07/2006 e IN n.º 01/2007) – AUDIN, IN 01/2001 – PROGEP

						lubridade e periculosidade e as rotinas de exclusão dos adicionais quando da transferência do servidor para outros locais de trabalho que não fazem jus ao recebimento do benefício; - A amostra selecionada será de 20% do total dos servidores que receberam tais benefícios;	
III. ÁREA GESTÃO DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS							
3.1	Fiscalização de contratos: Terceirização	Verificar os normativos internos, a fiscalização, o monitoramento, a gestão dos contratos e os pagamentos que envolvem terceirização de mão de obra.	CAMPUS JUAZEIRO	01/03/2016 a 01/04/2016	160	- Analisar uma amostra de 10% do total dos Contratos de terceirização no âmbito da UFCA, verificando nesta amostra os processos de pagamento e os controles internos utilizados pelos fiscais e gestores;	AUDIN, CGU - Lei 8.666/93 – IN MPOG/SLTI nº 02/2008 e suas modificações.
3.2	Obras	Objetivo: Verificar as contratações públicas referentes a obras e serviços de engenharia, quanto ao cumprimento da legalidade, legitimidade, sustentabilidade ambiental e os contratos, termos aditivos e pagamentos decorrentes.	CAMPUS JUAZEIRO	01/04/2016 a 31/05/2016	240	- Verificar a formalidade dos processos licitatórios de obras, medições e pagamentos na proporção de 5% do total das contratações públicas referentes a obras e serviços de engenharia.	AUDIN
3.3	Processos Licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade – Pós-homologação.	Avaliar a regularidade dos processos de contratação de aquisição de bens e serviços.	PROAD/ PROPLAN	01/08/2016 a 30/09/2016	328	- Verificar a regularidade dos processos de contratação quanto a sua legalidade, legitimidade e economicidade, considerando as modalidades de certame, inclusive dispensas e inexigibilidades. A amostragem será aleatória selecionada mediante critérios de relevância, materialidade e criticidade., num total de 5% do total de licitações realizadas nos meses de abril a dezembro de 2015.	CGU (IN nº 07/2006 e 01/2007), AUDIN/
Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS	LOCAL	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ESCOPO	DEMANDA
				PERÍODO	HORAS		
IV. ÁREA GESTÃO PATRIMONIAL							
4.1	Verificar o Inventário Anual Bens Móveis.	Verificar os controles internos, estoques e os registros contábeis quanto aos bens móveis no setor de patrimônio da UFCA e a adequação destes as normas legais	PROAD	04/01/2016 a 31/03/2016		- Verificar por meio de inspeção física se os controles são adequados e se os estoques correspondem aos registros. -Verificar também os termos de responsabilidade, se estes encontram-se atualizados e em conformidade e a localização de seus respectivos bens na proporção de 5% dos termos. - Verificar os relatórios do setor de patrimônio com os registros contábeis eferente ao inventário, depre-	AUDIN, INs do MPOG e Acórdãos TCU.

					360	ciação, reavaliação, doações e baixas dos bens. - Verificar as condições de armazenamento dos bens (estrutura e segurança)	
V. ÁREA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA							
5.1	Gestão da Execução Orçamentária e Financeira: Restos a Pagar	Verificar os controles acerca da execução orçamentária e financeira por parte de PROPLAN / PROAD sobre os valores registrados em Restos a Pagar.	PROPLAN PROAD	01/03/2016 a 31/05/2016	384	- Verificar os registros em Restos a Pagar processados e não processados, na proporção de 20%, verificando a observância do Regime de Competências para Despesas e o cumprimento das vedações para inscrição de restos a pagar.	CGU – AUDIN/ 01/2001. Item 4 da Seção I do Capítulo I da Instrução Normativa SFC nº 01/2001.
5.2	Concessão de auxílio financeiro e ajuda de custo	Avaliar os controles internos da gestão das concessões de bolsas, auxílio financeiro e ajuda de custo ofertado no âmbito do UFCA, no que concerne ao cumprimento das obrigações.	Unidades acadêmicas e administrativas.	03/10/2016 a 30/11/2016	360	- Avaliar os controles internos da gestão das concessões de auxílio financeiro e ajuda de custo ofertado no âmbito do UFCA, no que concerne ao cumprimento das obrigações de estudantes, professores e unidades responsáveis pela concessão; - A amostragem será aleatória estratificada, subdividindo-se a população por faixas de valores e selecionando mediante julgamento do auditor, por critérios de relevância, materialidade e criticidade. A amostra selecionada será de 5 % do total das concessões por categoria no período de abril a dezembro de 2015.	AUDIN/ 01/2001
VI. ÁREA OPERACIONAL							
6.1	Auditoria baseada em Risco nas Pró-Reitorias de Administração (PROAD); de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Identificar os controles internos adotados em Unidades Administrativas da UFCA, visando mensurar a adoção de critérios que contribuam para gestão de riscos e fortalecimento da governança.	PROAD PROPLAN PROGEP	01/02/2016 a 30/09/2016	1544	- Aplicação de questionário da Portaria 90/2014, COSO e adaptado pela AUDIN com o intuito de realizar o levantamento preliminar dos controles internos da PROAD, PROPLAN e PROGEP. - Identificação dos controles internos aplicados na UFCA por amostragem, observando regularidade, formalização, normativos, segurança e confiabilidade, guarda e tramitação dos documentos ou processos gerados..	AUNDIN
Nº AÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	OBJETIVOS	LOCAL	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		ESCOPO	DEMANDA
				PERÍODO	HORAS		
VII. RESERVA TÉCNICA							

7.1	Assessoramento à Gestão Superior: orientação para dirimir dúvidas que surtirem na execução das atividades da Instituição;	Prestar assessoramento aos gestores a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões, visando assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação e aos resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	AUDIN; Unidades acadêmicas e unidades administrativas.	04/01/2016 a 23/12/2016	600	- Emissão de notas técnicas, participação em reuniões, promoção de capacitação.	AUDIN (IN 01/2001). REITORIA UNIDADES ADMINISTRATIVAS
7.2	Ação Não Planejada e Atendimento aos órgãos de controle: CGU, TCU e Ministério Público, e Auditorias Especiais	Atender a demanda de auditoria imprevista que possam surgir durante o exercício de 2016, incluindo dar apoio quando da realização de trabalhos dos órgãos de controle na UFCA e verificar o atendimento das decisões do Tribunal de Contas da União e das solicitações e recomendações da Controladoria Geral da União.	AUDIN; Unidades da UFCA	04/01/2016 a 23/12/2016	680	- Entregar, controlar prazos para atendimento das solicitações de auditoria, acompanhar o atendimento dos relatórios e acórdão enviados para UFCA. Prestar informações, prover ambiente de trabalho, acesso a documentos e dependências da Instituição aos servidores da CGU e TCU quando da realização de seus trabalhos nesta instituição. - Demandas de auditorias especiais (a ser definido conforme a demanda)	TCU CGU REITORIA
VIII . GESTÃO DA AUDITORIA							
8.1	Rotinas Administrativas	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área.	AUDIN	04/01/2016 a 23/12/2016	800	- Executar os trabalhos administrativos da auditoria interna, tais como: cadastramento e tramitação de processos; desenvolvimento dos documentos de correspondência da unidade, como memorandos, ofícios; repasse de documentação enviada como resposta a solicitações de auditoria ao responsável pela análise do item do PAINT específico; digitalização de processos auditados, documentos recebidos e enviados para arquivo digital da unidade; arquivo dos documentos do setor; realização das demandas administrativas diárias da unidade, como recolhimento e envio de folhas de frequência, cadastramento de processos de capacitação, solicitação de materiais de expediente, criação de chamados para solução de problemas e suporte técnico com tecnologia de informação; recebimentos das demandas e leitura prévia de documentos; abertura de processos de viagens, solicitação de passagens e diárias no SCDP, entre outros; - Atender as solicitações internas e externas referente a coleta de dados com a finalidade de subsidiar os gestores/órgãos no levantamento de informações que contribuam na melhoria da gestão e no uso do	AUDIN TCU CGU SFC MEC UFCA

						recurso público.	
8.2	Ações de Comunicação e Integração da AUDIN	Promover a integração e comunicação da AUDIN/UFCA com todos os setores da universidade.	AUDIN e Campi, Juazeiro, Crato e Barbalha	04/01/2016 a 23/12/2016	500	- Página da AUDIN na internet; Disponibilizar no site da UFCA informações referentes a legislação, acórdãos, informativos internos e trabalhos de auditoria realizados, a fim de subsidiar os servidores com informações que contribuam na realização dos trabalhos e na tomada de decisões. - Buscar, preparar e publicar material relacionado com as atividades desenvolvidas na auditoria - Envios de e-mails com acórdãos, jurisprudências e recomendações do TCU e CGU para unidades administrativas da UFCA; - Implantação do Programa “Café com Auditoria” (Encontros bimestrais com a comunidade universitária para apresentação em questões relevantes para a gestão e controle da Instituição, previsto a realização de 06 (seis) encontros nos campi de Juazeiro, Crato e Barbalha;	AUDIN, Unidades Acadêmicas e Administrativas
8.3	Normativos e Controles Internos da Auditoria	Desenvolver ou aprimorar os controles internos da auditoria interna, visando mitigar riscos e otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na área.		04/01/2016 a 23/12/2016	412	- Atualização dos conhecimentos e aprimoramento técnico quanto exercício da auditoria. - Aprimorar manual da auditoria e das rotinas administrativas	AUDIN
TOTAL HORAS AÇÃO DE AUDITORIA							8.032

ANEXO II - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA A AUDITORIA INTERNA - PAINT 2016

Nº	AÇÃO	JUSTIFICATIVA	DEMANDA	CRONOGRAMA	SERVIDORES	HORAS PREVISTAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	Participação no Fórum Nacional de Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao MEC - FONAI/MEC.	Intercâmbio com outras instituições de ensino e AUDINs; esclarecimento, busca de soluções a problemas comuns no universo das Instituições de Ensino.	AUDIN / IN 01-2007-CGUMEC/FONAI	Junho e Novembro	2	160	A definir
02	XIII Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	Promover a composição e atualização de conhecimento da equipe de auditoria. Participação em palestras e oficinas	AUDIN / IN 01-2007- CGU ESAF	A definir	2	80	A definir
03	Capacitação na área de auditoria governamental ou temas relacionados aos objetos a serem auditados.	Participação da equipe em outros eventos e programas de capacitação na área de auditoria governamental ou que versem sobre temas relacionados aos objetos a serem auditados com o objetivo de construir ou aperfeiçoar as habilidades necessárias para a realização das ações previstas no PAINT 2016.	AUDIN / IN 01-2007- CGU	A definir	5	160	A definir
04	Treinamentos realizados na UFCA	Construir e/ou atualizar o conhecimento da equipe nas atividades de auditoria interna.	AUDIN / IN 01-2007- CGU	A definir	5	100	A definir
05	Capacitação de servidores através de cursos on line fornecidos por órgãos reconhecidos (TCU, ENAP, ILB, ESAF, entre outros) referentes às diversas áreas de atuação da Auditoria Interna	Promover a participação em ações educacionais com enfoque em métodos e técnicas, ou em conhecimentos fundamentadores da atividade de controle, orçamento, risco e prestação de contas.	AUDIN / IN 01-2007- CGU	A definir	5	284	A distância (EAD)
TOTAL DE HORAS PREVISTAS PARA CAPACITAÇÃO						784	

ANEXO III – MATRIZ DE RISCO E PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

PROGRAMA / AÇÃO				MATERIALIDADE		RELEVÂNCIA		CRITICIDADE			TOTAL
0910 – Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais – R\$ 50.000,00											
0910.00OL – Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica	R\$ 50.000,00	0,06%	Muito Baixa	1	Relevante	2	Ação nunca avaliada e auditada	5	2,33	5,33	
							Propensão a erros e fraudes	1			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação – R\$ 49.602.551,00											
2109.00M1 – Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	R\$ 21.204,00	0,02%	Muito Baixa	1	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	7,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109.09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	R\$ 7.150.000,00	8,36%	Média	3	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	9,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109.2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 724.020,00	0,85%	Baixa	2	Essencial	2	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	7,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109.2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 84.000,00	0,10%	Muito Baixa	1	Essencial	2	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	6,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109.2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 18.192,00	0,02%	Muito Baixa	1	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	7,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1			
2109.2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 2.400.000,00	2,81%	Média	3	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	9,00	
							Propensão a erros e fraudes	3			
							Sem falhas/faltas conhecidas no contro-	1			

							le interno			
2109.20TP – Pessoal Ativo da União	R\$ 38.437.803,00	44,95 %	Muito Alta	5	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,67	11,67
							Propensão a erros e fraudes	4		
							Indícios de falhas / faltas	2		
2109.4572 – Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 767.332,00	0,90%	Baixa	2	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	2,67	7,67
							Propensão a erros e fraudes	2		
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1		
2080 – Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA – R\$ 35.461.992,00										
2080.14XP – Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA	R\$ 27.410.647,00	32,06 %	Muito Alta	5	Relevante	5	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,67	13,67
							Propensão a erros e fraudes	4		
							Indícios de falhas / faltas	2		
2080.20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 153.210,00	0,18%	Baixa	2	Relevante	5	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,67	10,67
							Propensão a erros e fraudes	4		
							Indícios de falhas / faltas	2		
2080.4002 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 4.637.167,00	5,42%	Média	3	Essencial	3	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,33	9,33
							Propensão a erros e fraudes	4		
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1		
2080.8282 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 3.260.968,00	3,81%	Média	3	Relevante	4	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	10,00
							Propensão a erros e fraudes	3		
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1		
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União – R\$ 390.000,00										
0089.0181 – Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis	R\$ 390.000,00	0,46%	Baixa	2	Essencial	2	Ação nunca avaliada e auditada	5	3,00	7,00
							Propensão a erros e fraudes	3		
							Sem falhas/faltas conhecidas no controle interno	1		
TOTAL	R\$ 85.504.543,00	100,00%								

ANEXO IV – CALENDÁRIO DIAS ÚTEIS POR MÊS – UFCA - 2016

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Dias	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Feriados	1	3	2	1	1	0	1	0	2	2	2	3	18
Sábados	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	53
Domingos	5	4	4	4	5	4	5	4	4	5	4	4	52
Dias Úteis	20	18	21	20	21	22	20	23	20	19	20	19	243
Hrs Úteis/dia	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Hrs Úteis/mês	160	144	168	160	168	176	160	184	160	152	160	152	1944

ANEXO V – TABELA DE PREVISÕES DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AUDIN UFCA – PAINT 2016

SIAPE	Nome	Função	Férias/ Licenças	Horas Previstas Anual
1677086	Waleska James Sousa Félix	Chefe da Auditoria Interna	22/02 a 07/03/2016 e 01/07 a 30/07 2016	1696
2152849	Maria Rosiane Melo dos Santos	Chefe Adjunta da Auditoria Interna	01/04 a 30/04/2016	1784
2228460	Antonio Rafael Valério de Oliveira	Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade	01/08 a 30/08/2016	1768
2170290	Edson Menezes Vilar	Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços	01/11 a 30/11/2016	1784
1019251	Raíza Caroline Salvador de Oliveira	Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas	01/09 a 30/09/2016	1784

ANEXO VI – CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA AUDIN UFCA POR MÊS – 2016

MÊS	DIAS ÚTEIS MÊS	HORAS	TOTAL	SERVIDORES MÊS	TOTAL HORA/MÊS
Jan	20	8	160	5	800
Fev	18	8	144	4	576
				*1x12x8 = 96	96
				4	672
Mar	21	8	168	*1x16x8=128	128
				4	640
Abr	20	8	160	4	640
Mai	21	8	168	5	840
Jun	22	8	176	5	880
Jul	20	8	160	4	640
Ago	23	8	184	4	736
				**1x8x8=8	8
Set	20	8	160		640
Out	19	8	152	5	760
Nov	20	8	160	4	640
Dez	19	8	152	5	760
Total	243	8	1944	-	8816

* A servidora Waleska James Sousa Félix gozará 06 (seis) dias úteis de férias no mês de Fev/2016 e 05 (cinco) dias úteis no mês de Mar/2016 e trabalhará 12 (doze) dias úteis no mês de fevereiro, perfazendo 96 (noventa e seis) horas e 16 (dezesesseis) dias úteis no mês de março, perfazendo 128 (cento e vinte e oito) horas. ** O Servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira gozará 22 (vinte e dois) dias úteis de férias no mês Ago/2016 e trabalhará 01 (um) dia útil, perfazendo 08 (oito) horas.